

# *DIÁRIO* **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
***Alcobaça***



## ÍNDICE

### **HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO .....

### **PORTARIA**

PORTARIAS .....

### **OUTROS**

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO .....



## PREGÃO ELETRÔNICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA  
ESTADO DA BAHIA



### HOMOLOGAÇÃO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 303/2026

#### PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº SRP PE19-2026

Subiram os autos do presente procedimento licitatório para minha deliberação quanto a homologação do resultado do processo em epígrafe cujo objeto é Registro de preço para contratação de empresa especializada para fornecer licença de uso particular de Sistema de Gestão de Saúde Mobile e Desktop, incluindo os serviços de implantação, capacitação e suporte técnico, para atender as necessidades de informatização da produção da ATENÇÃO BÁSICA (ACS) e da VIGILÂNCIA EM SAÚDE (ACE), cumprindo assim com as normas e Portarias Ministeriais, efetivando a integração do sistema de informação e-SUS, e entre demais sistemas do Ministério da Saúde, que possibilite integração, pelo tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", tendo como habilitada e vencedora a empresa: **KBF SISTEMAS CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA** – CNPJ nº 12.418.112/0001-46, com sede na Rua Bernadete de J Brinto, nº 160, Pavimento Superior, Quadra G, Lote 14, Itinga, Lauro de Freitas/BA, CEP 42.738-760, com o lote único no valor total de R\$ 319.500,00 (trezentos e dezenove mil e quinhentos reais). Desta forma, após as devidas análises dos autos, concluo que, consta fidelidade aos princípios norteadores traçados pelo Estatuto Regulador, e ainda, tomando por base o "PARECER TÉCNICO" da Controladoria Interna deste município, que opinou pela legalidade do Processo Administrativo nº 303/2026 - Pregão Eletrônico/Registro de Preços nº 19/2026. Assim, HOMOLOGO o processo em tela em favor da empresa vencedora supramencionada.

Alcobaca – BA, 19 de maio de 2026.

**Givaldo Muniz**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIAS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
CNPJ – 13.761.721/0001-66



**PORTARIA MUNICIPAL Nº4068, DE 16 DE MAIO DE 2026.**

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO  
ASSESSOR DE GABINETE II E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCOBAÇA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**ART. 1º.** Fica exoneração o senhor **EDSON NUNES DE SOUZA**, brasileiro, do cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DE GABINETE II**, para o qual foi nomeado através da Portaria nº3709, de 18 de novembro de 2025.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor da data desta publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo a 15/05/2026.

Gabinete do prefeito municipal de Alcobaca, estado da Bahia, em 16 de maio de 2026.

GIVALDO  
MUNIZ:60409940534  
534

Assinado de forma digital  
por GIVALDO  
MUNIZ:60409940534  
Data: 2026.05.18 10:26:09  
-03'07'

**GIVALDO MUNIZ**  
**PREFEITO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA**

**ESTADO DA BAHIA**

**CNPJ – 13.761.721/0001-66**



**PORTARIA MUNICIPAL Nº4072, DE 19 DE MAIO DE 2026.**

**DISPÕE SOBRE A INDICAÇÃO DE  
SERVIDORES PARA ATUAREM COMO  
FISCAL E SUPLENTE DE CONTRATO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais prevista no artigo 78, II e IV da Lei Orgânica do Município c/c o art. 67 da Lei nº 8.666/93 c/c art. 3º, IV da Lei nº 10.520/02.

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhamento e fiscalização dos contratos a serem celebrados pela municipalidade local;

**CONSIDERANDO** que, cabe à Administração Pública, nos termos do art. 117 da Lei Federal Nº 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** os Servidores Públicos Municipais, a Sra. **GEISE LANGA ROSELLI**, inscrita no CPF nº105.700.027-29, indicada para exercer a função de **FISCAL TITULAR**, e o Sr. **RODRIGO ALVES**, inscrito no CPF nº097.276.707-09, indicado para exercer a função de **FISCAL SUPLENTE** referente ao **CONTRATO:PA001-2026IL28-2026**, firmado entre o Município de Alcobaca-Ba e a Sra. **MASSIGLEIDE RIBEIRO DOS SANTOS CORREIA**, inscrita no CPFº 648.861.155-00, visando **A CONTRAÇÃO CUJO OBJETO É LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PARA SEDIAR A SEPICOM – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, INDUSTRIA,**

Praça São Bernardo, nº 330 – CEP: 45990 -000 – Tel.(73) 3293-2010 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBÇA**

**ESTADO DA BAHIA**

**CNPJ – 13.761.721/0001-66**



**COMERCIO, E MINERAÇÃO E A SALA DO EMPREDEDOR, IMOVEL SITUADO A RUA QUATORZE, Nº2123, BAIRRO PALMEIRAS, ALCOBÇA, BAHIA.**

**Art. 2º** - Os servidores, ora nomeadas desempenharão as funções inerentes à legislação vigente e de acordo com as normas legais do direito administrativo.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobça, Estado da Bahia, aos 19 dias do mês de maio de 2026.

GIVALDO  
MUNIZ:604099  
40534

Assinado de forma  
digital por GIVALDO  
MUNIZ:6040999134  
Data: 2026.05.19  
10:36:40 -03'00'

**GIVALDO MUNIZ**

**PREFEITO**

Praça São Bernardo, nº 330 – CEP: 45990 -000 – Tel.(73) 3293-2010 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA**

**ESTADO DA BAHIA**

**CNPJ – 13.761.721/0001-66**



**PORTARIA MUNICIPAL Nº4071, DE 19 DE MAIO DE 2026.**

**DISPÕE SOBRE A INDICAÇÃO DE  
SERVIDORES PARA ATUAREM COMO  
FISCAL E SUPLENTE DE CONTRATO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais prevista no artigo 78, II e IV da Lei Orgânica do Município c/c o art. 67 da Lei nº 8.666/93 c/c art. 3º, IV da Lei nº 10.520/02.

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhamento e fiscalização dos contratos a serem celebrados pela municipalidade local;

**CONSIDERANDO** que, cabe à Administração Pública, nos termos do art. 117 da Lei Federal Nº 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** os Servidores Públicas Municipais, a Sra. **ERICA ROCHA RAMOS**, inscrita no CPF nº019.622.345-84, indicada para exercer a função de **FISCAL TITULAR**, a Sra. **GELIANE SANTOS ROCHA**, inscrita no CPF nº017.831.005-08, , indicada para exercer a função de **FISCAL SUPLENTE**, referente ao **CONTRATO: PA472-2025IL27-2026**, firmado entre o Município de Alcobaca-Ba e o Sr. **MAURICIO DA ROCHA VIEIRA**, inscrito no CPF nº729.856.076-04, visando **CONTRATAÇÃO CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR O CAPS – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA, IMÓVEL SITUADO NA RUA JUCA DE ALMEIDA, Nº135, BAIRRO CENTRO, ALCOBAÇA, BAHIA.**

Praça São Bernardo, nº 330 – CEP: 45990 -000 – Tel. (73) 3293-2010 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA**

**ESTADO DA BAHIA**

**CNPJ – 13.761.721/0001-66**



**Art. 2º** - Os servidores, ora nomeadas desempenharão as funções inerentes à legislação vigente e de acordo com as normas legais do direito administrativo.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobaca, Estado da Bahia, aos 19 dias do mês de maio de 2026.

GIVALDO Assinado de forma  
MUNIZ:604 digital por GIVALDO  
09940534 MUNIZ:60409940534  
Data: 2026.05.19  
10:34:40 -03'00'

**GIVALDO MUNIZ**  
**PREFEITO**

Praça São Bernardo, nº 330 – CEP: 45990 -000 – Tel. (73) 3293-2010 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA**

**ESTADO DA BAHIA**

**CNPJ – 13.761.721/0001-66**



**PORTARIA MUNICIPAL Nº4070, DE 19 DE MAIO DE 2026.**

**DISPÕE SOBRE A INDICAÇÃO DE  
SERVIDORES PARA ATUAREM COMO  
FISCAL E SUPLENTE DE CONTRATO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais prevista no artigo 78, II e IV da Lei Orgânica do Município c/c o art. 67 da Lei nº 8.666/93 c/c art. 3º, IV da Lei nº 10.520/02.

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhamento e fiscalização dos contratos a serem celebrados pela municipalidade local;

**CONSIDERANDO** que, cabe à Administração Pública, nos termos do art. 117 da Lei Federal Nº 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** os Servidores Públicos Municipais, Sr. **MARCOS DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO**, Matrícula **4580**, inscrito no CPF nº**006.251.555-13**, indicado para exercer a função de **FISCAL TITULAR** e a Sra. **AMANDA SANTOS GOUVEA**, Matrícula **243652**, inscrito no CPF nº**039.541.115-78**, indicado para exercer a função de **FISCAL SUPLENTE** referente ao **CONTRATO: PA011-2026IL25-2026**, firmado entre o Município de Alcobaca-Ba e a Sra. **MARIA DA PENHA VIEIRA GOMES**, inscrita no CPF sob nº**782.692.376-04**, **A CONTRATAÇÃO CUJO OBJETO É A**

Praça São Bernardo, nº 330 – CEP: 45990 -000 – Tel.(73) 3293-2010 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBÇA**

**ESTADO DA BAHIA**

**CNPJ – 13.761.721/0001-66**



**LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR A DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DO MUNICIPIO DE ALCOBÇA, IMÓVEL SITUADO NA RUA BRAULIO NASCIMENTO, Nº152, BAIRRO CENTRO, ALCOBÇA, BAHIA.**

**Art. 2º** - Os servidores, ora nomeados desempenharão as funções inerentes à legislação vigente e de acordo com as normas legais do direito administrativo.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se, as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobça, Estado da Bahia, aos 19 dias do mês de maio de 2026.

GIVALDO  
MUNIZ:60409  
940534

Assinado de forma  
digital por GIVALDO  
MUNIZ:60409940534  
Data: 2026.05.19  
10:33:14 -03'00'

**GIVALDO MUNIZ  
PREFEITO**

Praça São Bernardo, nº 330 – CEP: 45990 -000 – Tel.(73) 3293-2010 – CNPJ: 13.761.721/0001-66

## CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA**  
**ESTADO DA BAHIA**



### CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE  
Nº 025/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO:  
11/2026

MODALIDADE:  
INEXIGIBILIDADE

TIPO:  
CONTRATAÇÃO DIRETA

Considerando que a Pessoa Física, **MARIA DA PENHA VIEIRA GOMES**, residente na Rua Deolizando Rodrigues, Centro, nº 337, cidade de Alcobaça/BA, CEP Nº. 45910-000, inscrito no CPF nº 782.692.376-04, o qual sagrou-se a homologação da **INEXIGIBILIDADE Nº 025/2026**;

O Município de Alcobaça, através do Chefe do Poder Executivo Municipal, Sr. Givaldo Muniz, tem a satisfação de convocá-lo para comparecer no endereço: Praça São Bernardo, 330, Centro, Alcobaça/Ba; no horário de funcionamento do órgão, na Secretaria Municipal de Administração/Setor de Contratos, das 07:00 (sete) horas às 13:00 (treze) horas.

O prazo estabelecido pela Administração para assinar o Termo de Contrato será de até 05 (cinco) dias úteis, a saber:

Art. 90. A administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar o Termo de Contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei.

Convoca a pessoa física que no prazo legal compareça, munido da documentação necessária a fim de firmar contrato por tempo determinado para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração, conforme **Processo Administrativo nº 11/2026**.

Cumpra alertar que a falta de comparecimento para a assinatura do documento acima referido no prazo indicado configura quebra de obrigação legal, ensejando a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do §5 do Art. 90, c/c Inciso VI do Art 155, inciso III do Art.156, da Lei 14.133/21 a qual transcrevemos o § 5º do artigo 90, da referida lei.

§ 5º do Art. 90 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades

Pça São Bernardo, 330, Centro, Alcobaça - BA - CEP: 45.910-000  
CNPJ nº 13.761.721/0001-66 - Tel. (073) 3293-1254

1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA  
ESTADO DA BAHIA**



legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

caso o licitante se recuse a assinar o CONTRATO ou convidada a fazê-lo não atenda no prazo fixado, garantida prévia e fundamentada defesa, será considerada inadimplente e estará sujeita à multa correspondente a 10% (dez) por cento do valor da sua proposta e valor Homologado, conforme explicitado no Art. 156, §3º, da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Em tempo, informamos que o não comparecimento no endereço indicado ou solicitação formal através do e-mail [contratos@alcobaca.ba.gov.br](mailto:contratos@alcobaca.ba.gov.br), no prazo supramencionado sujeitará as penalidades estabelecidas na Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Alcobaca/Ba, 19 de maio de 2026.

GIVALDO  
MUNIZ:604099  
40534

Assinado de forma digital  
por GIVALDO  
MUNIZ:60409940534  
Data: 2025.05.19  
11:27:47 -03'00'

**Givaldo Muniz**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA**  
**ESTADO DA BAHIA**



### CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE  
Nº 027/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO:  
472/2026

MODALIDADE:  
INEXIGIBILIDADE

TIPO:  
CONTRATAÇÃO DIRETA

Considerando que a Pessoa Física, **MAURICIO DA ROCHA VIEIRA**, residente na Rua Deolizando Rodrigues, Centro, nº 337, cidade de Alcobaca/BA, CEP Nº. 45910-000, inscrito no CPF nº 729.856.076-04, o qual sagrou-se a homologação da **INEXIGIBILIDADE Nº 027/2026**;

O Município de Alcobaca, através do Chefe do Poder Executivo Municipal, Sr. Givaldo Muniz, tem a satisfação de convocá-lo para comparecer no endereço: Praça São Bernardo, 330, Centro, Alcobaca/Ba; no horário de funcionamento do órgão, na Secretaria Municipal de Administração/Setor de Contratos, das 07:00 (sete) horas às 13:00 (treze) horas.

O prazo estabelecido pela Administração para assinar o Termo de Contrato será de até 05 (cinco) dias úteis, a saber:

Art. 90. A administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar o Termo de Contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei.

Convoca a pessoa física que no prazo legal compareça, munido da documentação necessária a fim de firmar contrato por tempo determinado para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme **Processo Administrativo nº 472/2026**.

Cumprindo alertar que a falta de comparecimento para a assinatura do documento acima referido no prazo indicado configura quebra de obrigação legal, ensejando a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do §5 do Art. 90, c/c Inciso VI do Art 155, inciso III do Art.156, da Lei 14.133/21 a qual transcrevemos o § 5º do artigo 90, da referida lei.

§ 5º do Art. 90 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades

Pça São Bernardo, 330, Centro, Alcobaca - BA - CEP: 45.910-000  
CNPJ nº 13.761.721/0001-66 - Tel. (073) 3293-1254

1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA**  
**ESTADO DA BAHIA**



legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

caso o licitante se recuse a assinar o CONTRATO ou convidada a fazê-lo não atenda no prazo fixado, garantida prévia e fundamentada defesa, será considerada inadimplente e estará sujeita à multa correspondente a 10% (dez) por cento do valor da sua proposta e valor Homologado, conforme explicitado no Art. 156, §3º, da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Em tempo, informamos que o não comparecimento no endereço indicado ou solicitação formal através do e-mail [contratos@alcobaca.ba.gov.br](mailto:contratos@alcobaca.ba.gov.br), no prazo supramencionado sujeitará as penalidades estabelecidas na Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Alcobaca/Ba, 19 de maio de 2026.

GIVALDO Assinado de forma  
MUNIZ:604 digital por GIVALDO  
09940534 MUNIZ:6040994053  
Dados: 2026.05.19  
11:28:25 -03'00'

**Givaldo Muniz**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA**  
**ESTADO DA BAHIA**



### CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE  
Nº 028/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO:  
01/2026

MODALIDADE:  
INEXIGIBILIDADE

TIPO:  
CONTRATAÇÃO DIRETA

Considerando que a Pessoa Física, **MASSIGLEIDE RIBEIRO DOS SANTOS CORREIA**, residente na Rua oito, nº 1209, Bairro Palmeiras, Alcobaca/BA, CEP: 45.910-000, inscrito no CPF nº 648.861.155-00, o qual sagrou-se a homologação da **INEXIGIBILIDADE Nº 027/2026**;

O Município de Alcobaca, através do Chefe do Poder Executivo Municipal, Sr. Givaldo Muniz, tem a satisfação de convocá-lo para comparecer no endereço: Praça São Bernardo, 330, Centro, Alcobaca/Ba; no horário de funcionamento do órgão, na Secretaria Municipal de Administração/Setor de Contratos, das 07:00 (sete) horas às 13:00 (treze) horas.

O prazo estabelecido pela Administração para assinar o Termo de Contrato será de até 05 (cinco) dias úteis, a saber:

Art. 90. A administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar o Termo de Contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei.

Convoca a pessoa física que no prazo legal compareça, munido da documentação necessária a fim de firmar contrato por tempo determinado para atender as demandas da Secretaria Municipal de Planejamento, conforme **Processo Administrativo nº 01/2026**.

Cumprindo alertar que a falta de comparecimento para a assinatura do documento acima referido no prazo indicado configura quebra de obrigação legal, ensejando a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do §5 do Art. 90, c/c Inciso VI do Art 155, inciso III do Art.156, da Lei 14.133/21 a qual transcrevemos o § 5º do artigo 90, da referida lei.

§ 5º do Art. 90 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades

Pça São Bernardo, 330, Centro, Alcobaca - BA - CEP: 45.910-000  
CNPJ nº 13.761.721/0001-66 - Tel. (073) 3293-1254

1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA**  
**ESTADO DA BAHIA**



legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

caso o licitante se recuse a assinar o CONTRATO ou convidada a fazê-lo não atenda no prazo fixado, garantida prévia e fundamentada defesa, será considerada inadimplente e estará sujeita à multa correspondente a 10% (dez) por cento do valor da sua proposta e valor Homologado, conforme explicitado no Art. 156, §3º, da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Em tempo, informamos que o não comparecimento no endereço indicado ou solicitação formal através do e-mail [contratos@alcobaca.ba.gov.br](mailto:contratos@alcobaca.ba.gov.br), no prazo supramencionado sujeitará as penalidades estabelecidas na Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Alcobaca/Ba, 19 de maio de 2026.

GIVALDO  
MUNIZ.6040  
9940534

Assinado de forma  
digital por GIVALDO  
MUNIZ.60409940534  
Dados: 2026.05.19  
11:28:58 -03'00'

**Givaldo Muniz**  
Prefeito Municipal